

EDITAL Nº 01/2020 PROLEN-UNESPAR

A Coordenação Institucional do Programa de Línguas Estrangeiras da Unespar (PROLEN) torna pública a **CHAMADA PARA INSCRIÇÕES NOS CURSOS DO PROLEN NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020:**

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 Podem se inscrever membros da **comunidade interna e externa** à Unespar (maiores de 18 anos) para realizarem os cursos nos *Campi* de Campo Mourão e Paranaguá.

1.2 A inscrição será feita exclusivamente no endereço abaixo, conforme cronograma no item 2:

<https://forms.gle/WVDWESStS7RAun8ER9>

2. Cronograma do processo seletivo

Previsão de datas	Etapas
06/03/2020 a 16/03/2020	Período de inscrição
18/03/2020	Publicação da homologação das inscrições
19 e 20/03/2020	Período de recurso
23/03/2020	Publicação da homologação das inscrições e convocação para matrícula
23/03/2020 a 26/03/2020	Período para realização de matrícula e rematrícula
26/03/2020	Chamadas para matrícula em vagas remanescentes
28/03/2020 (manhã)	Aula Inaugural
11/07/2020	Fim das aulas 2020/1

3. DAS VAGAS E CURSOS:

Campus	Turma	Vagas (inscrições e rematrículas)	Idioma	Nível	Carga Horária	Dia/Horário/Local
Campo Mourão	I	25	Inglês Geral	Básico A	48 horas	Terça e quinta das 18h às 19h15 Laboratório PFI
	III	25	Espanhol Geral	Básico	40 horas	Quinta-feira das 14h às 16h Laboratório PFI
Paranaguá	I	15	Inglês Geral	Básico	48 horas	Dia e horário a definir Laboratório PFI
	II	15	Inglês Geral	Básico	48 horas	Dia e horário a definir Laboratório PFI
	III	15	Inglês Geral	Básico	48 horas	Dia e horário a definir Laboratório PFI

	IV	20	Francês Geral	Básico	20 horas	Terça-feira das 18h às 19h Laboratório PFI
--	----	----	---------------	--------	----------	---

3.1 Como critério de **classificação** será considerado:

- pertencer ao grupo de pessoas oriundas de família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;
- ordem cronológica de inscrição.

3.2 No ato da inscrição, caso o candidato pertencer ao grupo de baixa renda, será solicitado um documento comprobatório, conforme especificação em item 3.1, letra *b*), podendo ser **RESUMO DO CADÚNICO, ID JOVEM ou outro documento que comprove o solicitado.**

3.3 O desempate será feito por meio dos seguintes critérios:

- Ordem cronológica de inscrição;
- Horários de cursos disponíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso do candidato não pertencer ao CadÚnico e em havendo vagas, o único critério de seleção será a ordem de inscrição.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Serão homologadas as pessoas cujas inscrições atenderem às disposições neste Edital;

4.2 Serão convocadas para realizar matrículas as candidaturas homologadas, na ordem de classificação, conforme a disposição de vagas por *campus*;

4.3 Ficam indeferidas as candidaturas que preencherem incorretamente as informações no formulário;

4.4 A coordenação do PROLEN pode, a qualquer momento, solicitar informações complementares por e-mail ao candidato;

4.5 O PROLEN não se responsabiliza por erros no endereço de e-mail passado pelo candidato que possa impossibilitar a comunicação;

4.6 Para aprovação e certificação, o candidato deverá cumprir com 75% da carga horária e obter aproveitamento de 70% do conteúdo no que for avaliado;

4.7 O resultado do processo de seleção será publicado em Edital na página do PROLEN Unespar, bem como o desempenho e frequência do participante após o fim do curso.

4.8 A abertura de turma está condicionada à seleção de ministrantes.

5. DOS CASOS OMISSOS

5.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PROLEN.

PUBLIQUE-SE.	Alessandra Augusta Pereira da Silva Coordenadora Institucional do PROLEN Unespar	Campo Mourão, 06 de março de 2020.
---------------------	---	------------------------------------